



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2616, de 20 de dezembro de 1.985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1456, de 23 de outubro de 1984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$- 31.034.000 (trinta e hum milhões, Trinta e Quatro mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	- Gabinete do Prefeito	
0201	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	- Pessoal Cível	Cr\$- 1.200.000
03	- Coordenadoria Geral	
0302	- Setor de educação e cultura	
08.42.188.2.005	- Manutenção de Ensino do 1º Grau	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$- 500.000
08.42.427.2.004	- Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$- 15.600.000
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$- 4.000.000
08.46.228.2.007	- Manutenção do Parque Infantil	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$- 200.000
04	- Deptº de Administração	
0402	- Divisão de Expediente e Documentação	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$- 1.500.000
05	- Deptº de Contabilidade e Orçamento	
0503	- Divisão do Material	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	- Pessoal Cível	Cr\$- 1.200.000

segue fls.02-ms



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

fls.02-

DECRETO Nº 2616/85

07	- Deptº de Obras		
0702	- Divisão de Obras e Serviços Municipais		
10.58.575.2.003	- Manutenção da Unidade		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$-	6.504.000
10.60.326.2.011	- Manutenção dos Serviços		
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$-	300.000
10.60.328.2.011	- Manutenção dos Serviços		
3.2.5.3	- Salário Família	Cr\$-	30.000
TOTAL			Cr\$- 31.034.000

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente e ex_ucesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.


03	- Coordenador Geral		
0302	- Setor de Educação e Cultura		
08.42.427.2.004	- Manutenção da Merenda Escolar		
3.1.1.1	- Pessoal Cível	Cr\$	2.430.000

Excesso de Arrecadação Cr\$-28.604.000

TOTAL Cr\$-31.034.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de dezembro de 1.985.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

segue fls.03-



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

fls.03-

DECRETO Nº 2616/85

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

Registrado no Deptº de Administração- Divisão de Expediente e Documentação- e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV EXP E DOCUMENTAÇÃO